

Contrato da Requalificação de Recreio Exterior

Contrato N.º 125/2025

No valor de: € 124.042,00

Aos nove dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco, na Divisão de Serviços Partilhados do Município de Seia, com a intervenção de [REDACTED], Técnico Superior, no uso de competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 29/2021, proferido em 20 de outubro de 2021, pelo Senhor Presidente da Câmara, é celebrado o presente Contrato, entre os seguintes outorgantes: -----

PRIMEIRO: Cláudio Martins Pereira Figueiredo, o qual outorga o presente contrato na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Seia, e em nome da mesma outorgando com poderes para o ato. O Município é titular do cartão de identificação de entidade equiparada a pessoa coletiva número 506 676 170. -----

SEGUNDO: Pedro Lopes Coelho Saraiva, que outorga na qualidade de representante legal da empresa **CRP – Comércio e Reciclagem de Produtos, Lda.**, com sede no Parque Industrial da Covilhã, Rua D, Lote 1, 6200-027 Covilhã, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Covilhã, sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 504 531 042, com o capital social de € 5.000,00 (cinco mil euros). -----

- Verifiquei, a identidade do primeiro outorgante, a qualidade de que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato por tudo ser do meu conhecimento pessoal; a identidade do segundo outorgante, a qualidade de que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, através da respetiva Certidão Permanente. -----

Pelo **Primeiro Outorgante**, na qualidade de representante e em nome da sua representada, a Câmara Municipal de Seia, foi dito que: -----

- A representada do segundo outorgante obriga-se a executar a empreitada de **“Requalificação de Recreio Exterior”**, de acordo com o valor global de **124.042,00 € (cento e vinte e quatro mil e quarenta e dois euros)**, acrescidos de IVA à taxa legal, de harmonia com a Proposta apresentada e de conformidade com o Projeto de Decisão, elaborado pelo Chefe de Divisão de Operações, Infraestruturas e Meios, em 19 de agosto de 2025, ficando esta empreitada sujeita às disposições gerais e especiais do Caderno de Encargos, do Programa de Procedimento e seus anexos, que constam na plataforma eletrónica www.acingov.pt, documentos esses que ficam a fazer parte integrante deste contrato; -----

- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de 60 dias, a contar da data da celebração do Auto de Consignação de Trabalhos, Auto este que deverá ser lavrado até 30 dias, a contar da data da celebração do presente Contrato. -----

- Que os pagamentos respeitantes ao presente Contrato serão satisfeitos pela Câmara Municipal, no prazo de 60 dias, a contar da data das respetivas Faturas. Os autos serão elaborados na Divisão de Operações, Infraestruturas e Meios, e cobertos orçamentalmente pela Classificação Económica: Agrupamento 07, Subagrupamento 01; Rubrica 03, Alínea 05, (n.º sequencial de compromisso 48126), por onde tem cabimento orçamental a despesa a efetuar no corrente ano. -----

Assinada digitalmente por Cláudio Martins Pereira Figueiredo
Data: 2025.09.12 16:28:34 BST

Assinada digitalmente por [Autenticação] Pedro Lopes Coelho Saraiva
Data: 2025.09.12 09:28:13 BST

- Os trabalhos objeto deste Contrato, foram adjudicados à representada do segundo outorgante, mediante prévia realização de um Procedimento por Concurso Público e por Despacho do Senhor Vereador da Câmara, datado de 20 de agosto de 2025; -----
 - A Minuta de Contrato foi aprovada, por Despacho do Senhor Vereador da Câmara, datado de 20 de agosto de 2025. -----
 - O cumprimento do presente contrato é garantido pelo depósito caução efetuado na CCA Beira Baixa Sul, CRL, Balcão de Castelo Branco, na conta n.º 84004917888 (nota de lançamento n.º 237083145670), datado de 25 de agosto de 2025, no montante de 6.202,10 € (seis mil duzentos e dois euros e dez cêntimos), igual a cinco por cento do valor de adjudicação; -----
 - Nos termos do n.º 1 do Artigo 353.º do CCP, as importâncias que o empreiteiro tiver a receber em cada um dos pagamentos, estão dispensadas do reforço de caução. -----
 - Os cálculos das revisões de preços serão apresentados pelos segundos outorgantes e elaborados a partir do Decreto-Lei N.º 6/2004, de 06 de janeiro, na sua atual redação e demais legislação em vigor; -----
 - A Gestora de Contrato: [REDACTED]; -----
 - Nos casos omissos do presente Contrato, ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, designadamente o Decreto-Lei N.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. -----
 - Pelo **Segundo Outorgante** foi dito: Que, na qualidade em que intervém, aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste Contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular. -----
- Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

DOCUMENTOS ANEXOS a este Contrato: -----

- (a) Proposta; -----
- (b) Programa do Procedimento e Caderno de Encargos; -----
- (c) Certidão Permanente do Registo Comercial, processada informaticamente, com o código de acesso [REDACTED], subscrita em 22 de julho de 2020 e válida até 22 de julho de 2026; -----
- (d) Declaração (Modelo II anexo ao CCP), datada de 27 de agosto de 2025; -----
- (e) Declaração do Instituto da Segurança Social, comprovativa de que a representada do segundo outorgante possui a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida em 24 de junho de 2025 e válida pelo prazo de 04 meses; -----
- (f) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Covilhã, em 25 de agosto de 2025, comprovativa de que a representada do segundo outorgante não ser devedor de quaisquer contribuições ou impostos ao estado, válida por 03 meses; -----
- (g) Comprovativo do registo da pessoa coletiva no Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), conforme disposto nos artigos 36.º e 37.º da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto. -----
- (h) Depósito caução efetuado na CCA Beira Baixa Sul, CRL, Balcão de Castelo Branco, na conta n.º 84004917888 (nota de lançamento n.º 237083145670), datado de 25 de agosto de 2025, no montante de 6.202,10 € (seis mil duzentos e dois euros e dez cêntimos); -----

Assinada digitalmente por Cláudio Martins Pereira
Figueiredo
Data: 2025.09.12 16:28:34 BST

Assinada digitalmente por [Autenticação] Pedro Lopes
Coelho Saraiva
Data: 2025.09.12 09:28:13 BST



- (i) Alvará de construção emitido pelo IMPIC; -----
(j) Certificados dos registos criminais do(s) representante(s) legal(ais) e da empresa CRP – Comércio e Reciclagem de Produtos, Lda. -----

Paços do Concelho de Seia, em nove de setembro de 2025. -----

Registado:

Sob o n.º 125

Em 09/09/2025

Assinada digitalmente por Cláudio Martins Pereira
Figueiredo
Data: 2025.09.12 16:28:34 BST

Assinada digitalmente por [Autenticação] Pedro Lopes
Coelho Saraiva
Data: 2025.09.12 09:28:13 BST